



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 33.767/2019

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de assinatura anual de utilização de plataforma RX, voltada para RH estratégico, que utiliza a metodologia HumanGuide para analisar o perfil motivacional do órgão como um todo.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, e considerando os esclarecimentos prestados pela proponente, às pp. 42-44 e 55-61, verifica-se que a diferença do preço cobrado do SEBRAE em relação ao ofertado a este Tribunal varia na mesma proporção da quantidade de créditos de que ambos os órgãos dispunham para abatimento do valor, pelo que considero comprovada a compatibilidade do preço cotado com o mercado, para fins do disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para as aquisições de uma assinatura anual de utilização de plataforma RX, voltada para RH estratégico, por meio da contratação da empresa RH99 SISTEMAS LTDA., com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 16 de dezembro de 2019.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento